



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

DECRETO N.º 4.266, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Determina a suspensão de todos os pagamentos de despesas contraídas pela gestão anterior, incluindo aquelas sob a rubrica de "Restos a Pagar" e da outras providencias.

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, e também,

CONSIDERANDO que, apesar dos levantamentos realizados, não foram encontrados quaisquer arquivos de apuração / realização de despesas, nas dependências desta Prefeitura, bem como as informações solicitadas por oportunidade da transição não foram prestadas a contento;

CONSIDERANDO o alto valor das despesas, incluindo aquelas sob a rubrica "Restos a Pagar", referentes ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiente disponibilidade de recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o pagamento das despesas acima citadas poderá inviabilizar o funcionamento dos demais serviços públicos municipais;

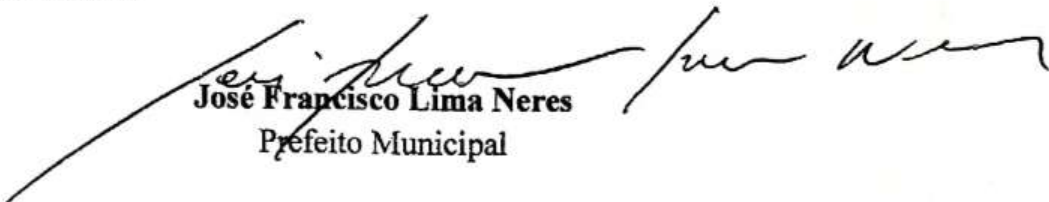
CONSIDERANDO que ainda não está evidenciada a legalidade, a legitimidade e a autenticidade das despesas realizadas pela gestão anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento de todas as despesas contraídas pela gestão anterior, inclusive aquelas sob a denominação "Restos a Pagar", referentes ao exercício financeiro municipal de 2020, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, ou até que seja verificada a legalidade, autenticidade e legitimidade dessas despesas pelos órgãos de controle competentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODO, ESTADO DO MARANHÃO,
em 21 de janeiro de 2021.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal